

Id:13B5A536801981BO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.042.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
27	04.122.0005.2041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.91.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
55	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	78.900,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
57	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
58	04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
60	04.122.0005.2053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL	900,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 03 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
105	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
108	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
110	12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
02 04 00	SECRETARIA DE SAÚDE		
240	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.500,00	F.R.: 1 500 00
	4.6.90.71.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Saúde - Despesas com ASPs		
	300 000		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
241	10.122.0020.2181.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.04.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
242	10.122.0020.2181.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.16.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
264	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	22.100,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Saúde - Despesas com ASPs		
	300 000		

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
265	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
268	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Saúde - Despesas com ASPs		
	300 000		
269	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
270	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não vinculados de impostos		
	500 Saúde - Despesas com ASPs		
	300 000		
281	10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	F.R.: 1 621 00
	3.3.90.39.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	621 Não se aplica		
	999 000		
284	10.301.0025.2185.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.13.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
290	10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.04.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
292	10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.13.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	F.R.
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
296	10.301.0025.2186.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
339	10.305.0025.2189.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
340	10.305.0025.2189.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.13.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	600 Não se aplica		
	999 000		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.243.0015.2151.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.36.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	600 Não se aplica		
	999 000		
381	08.244.0016.2142.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.36.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	660 Não se aplica		
	999 000		
411	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.30.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	660 Não se aplica		
	999 000		
415	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.500,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.36.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	660 Não se aplica		
	999 000		
417	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	F.R.: 1 660 00
	3.3.90.39.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	660 Não se aplica		
	999 000		

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
481	27.812.0073.1650.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	60.300,00 F.R.: 1 500 00		
02 07 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
495	20.805.0055.2500.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.700,00 F.R.: 1 500 00		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
520	15.451.0040.2323.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00		
582	15.451.0040.2323.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	25.600,00 F.R.: 1 700 00		
543	17.512.0051.2457.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00		
545	17.512.0051.2457.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00		
547	25.752.0065.2594.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
169	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-639.300,00 F.R. Grupo: 1 540 00		
205	12.365.0035.2265.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-403.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12525FBE228F81B1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
170	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	102.200,00 F.R.: 1 541 00		
184	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	355.000,00 F.R.: 1 540 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	457.200,00
Fontes de Recurso	
540 00	355.000,00
541 00	102.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF1A45C50581B2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.132

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
577	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	10.000,00 F.R.: 1 542 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	
542 00	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL